

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**

**C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17**

**N.I.R.E.: 35.300.045.611**

**Companhia Aberta**

**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Companhia") realizada em 18 de fevereiro de 2016, os Conselheiros aprovaram o pagamento de dividendos, de acordo com o disposto do artigo 46, parágrafo terceiro do Estatuto Social, nos seguintes termos:

1. Com base no balanço especial levantando em 30 de novembro de 2015, o montante dos dividendos intermediários totaliza R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, correspondentes ao valor bruto unitário de R\$ 9,47186223053 por ação ordinária e R\$ 10,41904845358 por ação preferencial, sendo:
  - (a) R\$ 211.407.000,00 (duzentos e onze milhões quatrocentos e sete mil reais), correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 1,66868164881 por ação ordinária e R\$ 1,83554981369 por ação preferencial, distribuídos com base no lucro acumulado do exercício de 2015, apurado até 30 de novembro de 2015; e
  - (b) R\$988.593.000,00 (novecentos e oitenta e oito milhões quinhentos e noventa e três mil reais), correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 7,80318058172 por ação ordinária e R\$ 8,58349863989 por ação preferencial, distribuídos com base na conta retenção de lucros em 30 de novembro de 2015.
2. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas constantes da posição acionária da Companhia verificada em 18 de fevereiro de 2016, sendo as ações da Companhia negociadas "ex-dividendos" a partir de 19 de fevereiro de 2016, inclusive.
3. Os dividendos serão pagos em 26 de fevereiro de 2016.

4. Os pagamentos dos valores acima serão realizados pela Companhia conforme cadastro fornecido ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do n.º do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os juros sobre o capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data de efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos juros efetuado conforme cadastro fornecido à Bolsa de Valores.
  
5. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário:

São Paulo, SP: Rua Boa Vista, n.º 176, 1 subsolo, Centro

Rio de Janeiro, RJ: Rua 7 de Setembro, n.º 99, subsolo, Centro

Belo Horizonte, MG: Av. João Pinheiro, n.º 195, subsolo, Centro

Brasília, DF: SCS Quadra 3, Ed. Dona Ângela, 30 – Bloco A, sobreloja, Centro

Curitiba, PR: Rua João Negrão, n.º 65, sobreloja, Centro

Porto Alegre, RS: Rua 7 de Setembro, n.º 746, térreo, Centro

Salvador, BA: Av. Estados Unidos, n.º 50, 2º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

---

Nelson Roseira Gomes Neto  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores